

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Jorge Luiz dos Reis Germano- 234577	Divinópolis
-------------------------------------	-------------

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares, para o Hospital Psiquiátrico e judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário.

Natalia Ribeiro Alves- 1098312	Governador Valadares
--------------------------------	----------------------

Do Presídio de Porteirinha, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Kaique Jordany Vieira Souto- 477506	Porteirinha
-------------------------------------	-------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional em Ipatinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental

Pedro Augusto Ferreira dos Santos- 874323	Ipatinga
---	----------

Do Presídio de Timóteo, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário.

Amanda Maria de Barros- 1165051	Timóteo
---------------------------------	---------

Do Presídio de Pirapora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança.

Gleicy Kelly Pereira de Oliveira- 309371	Pirapora
--	----------

Do Presídio de Teófilo Otoni, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Wilson Gonçalves Júnior- 1160744	Teófilo Otoni
----------------------------------	---------------

Tornar sem efeito a transferência para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental publicada no Diário Oficial do dia 16/09/2025.

Iuri Nunes de Figueiredo- 479921	Juiz de Fora
Weverton Júnior Gomes dos Santos- 1144770	Ipatinga

Tornar sem efeito a autorização de matrícula no Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental em caráter ambulatorial, publicada no Diário Oficial do dia 16/09/2025.

Sergion de Andrade- 1041538	Buenópolis
Yuri da Costa Souza- N/C	Juiz de Fora

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025	
Fábio César Simões Moreira	
Superintendente de Gestão de Vaga	
22 2127461 - 1	

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1218840-5, PABLO ALVES ROCHA MESQUITA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Humanização do Atendimento, para a Diretoria de Saúde Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0181362/2025-33.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor(a):

MASP 1103170-5, MARCELO ALMEIDA CARVALHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 15ª RISP, para a Academia Estadual de Segurança Pública, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147668/2025-08.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 2127441 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSer - SEJUSP/PAD Nº 189/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA pelo prazo de 20 dias, o Policial Penal DOUGLAS M. A. ASSUNCAO - MASP 1.354.325-1, para seu INTERROGATÓRIO pelo presente realizado no mesmo dia em 07/10/2025 (terça-feira) às 09:00h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (meet.google.com/dnb-fwrj-qnm), ficando a comissão à disposição através do endereço eletrônico nucas13@gmail.com. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado.

DOUGLAS M. A. ASSUNCAO - MASP 1.354.325-1, Admissão 1, Policial Penal.

Barbacena, 03 de setembro de 2025.

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

03 2120129 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LI+LO): *J. Naves Imóveis Ltda. / Quintas da Jaguará - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Jaboticubas/MG - PA/Nº 27119/2010/002/2018. Classe 4. ***Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apef vinculado nº 03006/2018. Motivo: Perda de objeto e ausência de manifestação do empreendedor para prosseguimento do processo, tornando prejudicada a contraprestação da administração pública.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional.

22 2127240 - 1

Pauta da 174 ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 13 de outubro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 173ª RO de 11/08/2025.

6. Programa Diálogos com o Sisema: “Autorização de Manejo de Fauna: procedimentos e análise”. Apresentação: Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco/Feam.

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

7.1 Município de Pitangui - Concorrer para o desmate de aproximadamente 14,09 hectares de Floresta Estacional Semi-decidual em estágio médio de regeneração natural, sem a licença ambiental; Concorrer para o escoamento de 1.174,1197 m³ de lenha nativa, sem a devida autorização ambiental (Códigos 301-A, 302-A - Decreto nº 47.383/18) - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 723922/21 - AI/Nº 273739/2021. Apresentação: DAINF/Semad.

7.2 Moacir Lopes de Faria- Ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, através da implantação de um novo galpão nas coordenadas X=536.334 e Y=7.808.747, sem licença de instalação/operação e não amparado por TAC. Não foi constatada degradação ambiental; Descumprir termo de compromisso de preservação de florestas referente à matrícula nº 40.105, uma vez que o mesmo previa o cercamento da Área de Preservação Permanente (APP) e que no momento da vistoria foi constatado que a APP não estava cercada. Não foi verificada degradação ambiental; Descumprir determinação de servidor credenciado, uma vez que o empreendedor não tampouco o poço conforme solicitado no Ofício de informações complementares nº 1556/2016; Cumprir intempestivamente todas as cláusulas do TAC nº 042/2014 e parcialmente as Cláusulas 5, 8, 9, 10, tendo sido constatada poluição ambiental, uma vez que o processo de desativação da lagoa não contemplou a retirada da camada de solo contaminada localizada no fundo da lagoa (item 5 do TAC); Causar poluição/degradação pela disposição do lodo da ETE Industrial diretamente no solo e pela destinação do efluente líquido gerado na lavagem de veículos à rede pública sem tratamento prévio.(Códigos 106, 111, 102, 119, 122 - Decreto nº 44.844/08) - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 509761/23- AI/Nº 89698/2018. Apresentação: DAINF/Semad.

7.3 LaenderSilva de Araújo Abreu- Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em aproximados 7,53 ha de área comum desmatada sem autorização, pela utilização da área como pasto para gado bovino; Desmatar 7,53 ha de Floresta Estacional Semi-decidual em estágio inicial de regeneração natural em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Escoar aproximados 918,3 m³ de carvão de lenha nativa, sem autorização do órgão ambiental competente; Impedir a regeneração natural em aproximados 4,18 ha de reserva legal, pela utilização da área como pasto para gado bovino; Intervir em aproximados 4,18 ha de reserva legal para a colheita de eucalipto; Escoar aproximadamente 146 m³de lenha de eucalipto extraído de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar aproximadamente 3,49 ha de Floresta Estacional Semi-decidual em estágio inicial de regeneração natural em área de reserva legal averbada em cartório, sem autorização do órgão competente;Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em aproximados 3,49 ha de reserva legal averbada em cartório, pela utilização da área como pasto para gado bovino. (Códigos 309-A, 301-A, 302-A, 309-B, 354, 355, 301-B, 309-B - Decreto nº 47.383/20) - Cláudio/MG - PA/CAP/Nº 818305/25 - AI/Nº 383559/2025. Apresentação: DAINF/Semad.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

22 2127400 - 1

Pauta da 133ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 09 de outubro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 132ª RO de 14/08/2025.

6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:

6.1 Fernando Ferreira do Nascimento - Escoar o volume de 1023,26 m³ de lenha em 32,3 hectares de vegetação de origem nativa em área de cerrado; Suprimir 32,3 hectares de vegetação de origem nativa em área de cerrado (Código 302-A, 301-A - Decreto 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026123/2025-63 - PA/CAP/Nº 798909/24 - AI/Nº 332133/2024. Apresentação: NUCALIEF.

6.2 Minas Refloresta Ltda. - Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental competente; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, em área comum (Código 106, 309 - Decreto nº 47.838/2020) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 813647/24 - AI/Nº 379780/2024. Apresentação: URFis Noroeste.

6.3 Minas Refloresta Ltda. - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou

autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum (Código 302-A, 301-A - Decreto nº 47.838/20) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 813074/24 - AI/Nº 379663/2024. Apresentação: DAINF/Semad.

6.4 CSC Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - Por suprimir vegetação nativa do bioma Cerrado Sensu Stricto, em área de 279,59 ha, sem o devido documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, na forma como estabelece a legislação ambiental vigente; Por escoar 8.575,02 m³ de lenha de essência nativa do bioma Cerrado Sensu Stricto, oriunda da supressão de uma área de 279,59 ha, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Por desenvolver atividades que impedem e/ou dificultam a regeneração natural da vegetação nativa, mediante implantação de pastagem composta por gramínea exótica a fim de exercer atividade pastoril sem a devida regularização junto ao órgão ambiental competente (Código 301, 302, 309 - Decreto nº 47.837/20) - Chapada Gaúcha/MG - PA/CAP/Nº 824379/25 - AI/Nº 700109/2025. Apresentação: DAINF/Semad.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Mapa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto comum - Paracatu/MG. Processo: 38897/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

22 2127422 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Valdivino Rodrigues Martins/ Fazenda Lagoinha, Lugar Vertente do Cervo, Matr. 22130 -Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG - PA nº 38180/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

22 2127172 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Ouro Verde Engenharia Ltda/Fazenda Mesas, Lugar Denominado Douradinho - Mat. 4.616 / ANM: 833.660/2007, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 37218/2025, Classe 3.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2127534 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Celulose Nipo Brasileira S.A - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Açucena/MG, PA/Nº 36316/2025, Classe 2. 2) MG3 Granitos Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Aimorés/MG, PA/Nº 36809/2025, Classe 2. 3) Minerpeg Mineração em Pegmatito Ltda - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 37387/2025, Classe 2. 4) Vale S.A/Mina de Capanema - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 38476/2025, Classe 3. 5) Vale S.A/ CVRD Complexo Minerador de Itabira - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estação de tratamento de água para abastecimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Itabira/MG, PA/Nº 38482/2025, Classe 4.

(a) Werner Aleixo Silva

Coordenação de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> ou consultaaudiencia . Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemasmeioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Werner Aleixo Silva

Coordenação de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Mineração SMA LTDA – Projeto Santa Quitéria - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 38793/2025, Classe 2. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0009054/2025-44.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1): 1) Município de Barão de Cocais - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 1989/2023, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares solicitadas pelo órgão.

(a) Werner Aleixo Silva

Coordenação de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

22 2127560 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Araújo & Araújo Administração e Participação Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 38999/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/ Nº 2090.01.0032713/2024-96. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (14 un/2,00 ha).

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) AB Martyn Construtora Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, Processo SEI/ Nº 2090.01.0019154/2024-14. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura: 19/09/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

22 2127453 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://www.dropbox.com/sc/fo/y68gk6o8lc6ol7xmah4p/ADb-jwEkCbnOfzh5i7t3WYM?rlkey=2cju5uqejs5zq4h49eq8dca4d&st=pwe1b93r&dl=0>, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazenda Água Doce, Água Santa e Água Limpa, Matr. 44.153 e 44.154 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-Carneirinho/MG- PA/SLA nº 38503/2025, Classe 1.

22 2127173 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.102, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.1 do item I da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – (...)

II – (...)

e) – (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: Ana Paula Randazzo Baroni Valadares; ”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

22 2127307 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 644, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.1 do item I da alínea “a” do inciso IV do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

IV – (...)

a) – (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: Ana Paula Randazzo Baroni Valadares; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOSDE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1 e 2.3 do item 2 da alínea “a” do inciso IV, do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

IV – (...)

(...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Raquel Schettino Werneck Guerrieri; (...)

2.3 – 2º Suplente: Ana Paula Randazzo Baroni Valadares; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

22 2127310 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509231847710512.